

TRABALHO E SOCIOAMBIENTALISMO: JUSTIÇA SOCIAL COMO ELEMENTO INDISPENSÁVEL À SUSTENTABILIDADE

Work and socio-environmentalism: social justice as a critical element for sustainability

Rodrigo Fortunato Goulart¹

RESUMO	ABSTRACT
<p>Cuida o presente estudo de demonstrar que o atual modelo econômico-produtivo é insustentável do ponto-de-vista socioambiental. O enorme custo ambiental do modelo de desenvolvimento em vigor ainda não é efetivamente considerado e uma das consequências é a desigualdade social, consubstanciada no empobrecimento das populações urbanas e rurais. Para entender a complexidade do tema, é preciso percorrer o caminho do trabalho – chave da relação ser humano / natureza – a fim de demonstrar a insustentabilidade e inequidade na distribuição das riquezas geradas. Os diagnósticos sobre a crise ambiental contemporânea nem sempre consideram as implicações do capital sobre o trabalho como parte dos problemas ambientais. Por isso, o artigo tem como objetivo compreender as determinantes socioeconômicas e o inter-relacionamento das questões pobreza e degradação ambiental para, ao final, demonstrar que dentro da concepção de desenvolvimento sustentável, devem articular-se mutuamente capital e produção em prol da qualidade de vida, e que esta somente será atingida com plena igualdade material (justiça social).</p>	<p>This paper aims at evidencing that the current economic-productive model is not sustainable from the socio-environmental point of view. The great environmental cost of the valid development model is not effectively considered yet and one of the consequences of it is the social inequality materialized in the impoverishment of urban and rural population. In order to understand the complexity of the theme, it is necessary to go along the work path, which is the key of the human being /nature relation – in order to show the unsustainability and inequality in the distribution of the produced wealth. The diagnostics on the contemporary environmental crisis not always consider the implications of the capital over work as part of the environmental problems. Therefore, the object of the article is to understand the socio-economic determinants and the inter-relationship of the poverty and environmental degradation issues to, at the end, show that inside the conception of sustainable development, capital and production for life quality must articulate themselves and that it will only be accomplished with full material equality (social justice).</p>
<p>PALAVRAS CHAVE: trabalho; sustentabilidade; socioambientalismo</p>	<p>KEY WORDS: work; sustainability, socio-environmentalism</p>

Introdução

Neste início de século XXI, o ciclo produtivo ao qual se baseia o crescimento industrial tem mostrado sinais de esgotamento. O sistema capitalista não tem promovido de forma eficiente uma vida digna, saudável e com qualidade àqueles que trabalham. O supertrabalho ou a intensificação da exploração tem reduzido o tempo de lazer e descanso e as demais atividades da vida social². O industrialismo voltado ao crescimento econômico sem limites, ameaça o ambiente natural humano pela exploração excessiva dos seus sistemas de

¹Mestre e Doutorando em Direito - PUCPR. Professor Substituto do Núcleo de Prática Jurídica - UFPR. Professor da Especialização em Direito do Trabalho - PUCPR e Graduação - OPET. Pesquisador do Projeto de Pesquisa "O Estado e a atividade econômica o direito laboral em perspectiva". Bolsista do Programa FP-PUCPR. Advogado atuante em Curitiba/PR (Advocacia trabalhista e previdenciária). rodrigo_fortunato_goulart@yahoo.com.br

² Libertar a sociedade da labuta do trabalho é um velho sonho utópico que tem sido subtraído pela ideologia do crescimento do consumo nas sociedades industriais modernas. In: SCHOR, Juliet B. *The overspent american – why we want what we don't need*. New York: Harper Perennial, 1998.

sustentação (PORTILHO; 2005. p. 23), tais como a exaustão de recursos naturais renováveis e não renováveis, a desfiguração do solo, a poluição das águas, a destruição das florestas e as mudanças climáticas. Por outro lado, o resultado da opressão dos meios produtivos não é repartido equitativamente e de forma satisfatória, pois apenas uma parcela da população se beneficia da riqueza gerada³.

O estilo de vida ostentatório e desigual pode comprometer a garantia de sobrevivência das futuras gerações já que o consumo é desproporcional e principalmente injusto. Por isso, a exploração excessiva dos recursos naturais e a iniquidade inter e intrageracional na distribuição dos benefícios oriundos dessa exploração, conduziram ao debate a respeito da insustentabilidade ambiental e social (PORTILHO: 2005; p. 23).

As questões ambientais têm gerado grandes repercussões internacionais. A partir da década de 1970, os países em desenvolvimento tornaram explícitos que a causa da crise ambiental estava localizada nas nações pobres, principalmente em razão do crescimento desordenado das suas populações. Do mesmo modo, as nações mais desenvolvidas eram acusadas de manter um padrão produtivo autodestrutivo, na medida em que exigiam (e exigem), grande quantidade de recursos naturais para se manter, motivo da poluição e dos enormes impactos ao meio ambiente. A responsabilidade dos sistemas de produção começou a ser enfatizada, relacionando as necessidades de mudanças exclusivamente às inovações tecnológicas na esfera produtiva (PORTILHO: 2005; p. 23).

A partir da década de 1990 percebeu-se que o desmatamento provocado pelas nações mais pobres não era a causa exclusiva (ou principal) da degradação ambiental e social do planeta, mas sim, o estilo de vida e o alto padrão de consumo das sociedades desenvolvidas, manifestadas não apenas na produção, mas, principalmente, no consumo irresponsável e ostentatório da sociedade capitalista. As discussões batiam de frente com o ideal industrialista de que a expansão da produção e o crescimento econômico aumentariam o bem-estar do ser humano. Pode-se afirmar que as pressões da produção voltaram-se particularmente aos processos tecnológicos, consubstanciados em grandes investimentos voltados para técnicas mais “limpas” (ecoefficiência, ecocapitalismo).

³ Números divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) mostram a assustadora concentração de renda no Brasil: segundo o presidente do Instituto, Márcio Pochmann, os 10% mais ricos concentram mais de 75% da riqueza do país. São Paulo, Rio de Janeiro e Salvador são as capitais que possuem a maior concentração de renda. A perpetuação da pobreza segue, também, na seara tributária: segundo dados do Ipea, os 10% mais pobres no Brasil gastam 32,8% de seus rendimentos com impostos. Já para os 10% mais ricos, a carga tributária representa 22,7% do total da renda. Fonte: www.agenciabrasil.gov.br Acesso em 28 mai./2008.

Nesse passo, os diagnósticos contemporâneos sobre a crise ambiental nem sempre consideram as implicações do capital sobre o trabalho como parte dos problemas ambientais propriamente ditos, isto é, o alto grau de degradação do meio ambiente é amplamente reconhecido, contudo, não é possível entender os problemas da degradação sem investigar um dos pilares sobre o qual se mantém a produção: o trabalho ao lado do capital e da terra (FOLADORI: 2001; p. 164).

Quando se aborda do meio ambiente, notadamente são eleitas questões técnicas, tais como, a destruição da camada de ozônio, o desmatamento, o superaquecimento do planeta, a geração de lixo tóxico, contudo, todas estas questões ambientais desconsideram as relações sociais como condicionantes do processo de degradação. Este artigo tem o propósito de demonstrar que na sociedade capitalista, o acesso à natureza por quem tem a propriedade da terra e das fábricas e por quem somente dispõe de sua força de trabalho para viver não é o mesmo, por isso, sustentar-se-á que as leis econômicas que regulam a produção capitalista não são alheias à relação do ser humano com seu ambiente, mas a condicionam (FOLADORI: 2001; p. 164). Em outras palavras, o problema ambiental é, antes de tudo, um problema social, sendo preciso garantir, também, plena igualdade material (justiça social) aos cidadãos.

1. Capitalismo e Concorrência

A velha máxima do capitalismo é aquela em que as coisas são produzidas visando como objetivo final a obtenção do lucro. Em outras palavras, a produção é direcionada com o propósito da obtenção do lucro e a propriedade é condição para que isto ocorra. Para autores influenciados por Marx, o capitalismo é a força transformadora principal que modela o mundo moderno. Com o declínio do feudalismo, a produção agrária baseada no domínio feudal local é substituída pela produção para mercados de escopo nacional e internacional, em termos dos quais não apenas uma variedade indefinida de bens materiais, mas também a força de trabalho humano torna-se mercadoria (GIDDENS: 1991; p. 15-38). A ordem social emergente da modernidade é capitalista tanto em seu sistema econômico como em suas outras instituições, e o caráter móvel, inquieto da modernidade é explicado como um resultado do ciclo investimento-lucro-investimento que, combinado com a tendência geral da

taxa de lucro a declinar, ocasiona uma disposição constante para o sistema se expandir (GIDDENS: 1991; p. 15-38).

Mas é preciso dar um passo atrás para se compreender como o sistema produtivo se desenvolvia no mundo pré-capitalista. Nas sociedades pré-capitalistas, onde não existia a propriedade coletiva do solo, a decisão sobre seu uso também era coletiva, isto é, quando o caçador repartia entre os membros da sua família o resultado da caça, era porque o animal pertencia à comunidade antes de ser caçado (FOLADORI: 2001; p. 165). Em outras palavras, a natureza, incluindo os seres vivos, eram propriedades da comunidade, e quem atuava sobre esta devia se submeter às regras comunitárias. A depredação ou poluição da natureza era uma questão coletiva e não individual. Por outro lado, com o declínio de feudalismo e ascensão da propriedade privada no sistema capitalista, o indivíduo torna-se livre para fazer dela o que bem entender (dentro de certos limites), com o agravante da degradação do meio ambiente ser uma vantagem econômica (FOLADORI: 2001; p. 165). Por isso, esta forma de se relacionar com os recursos naturais privados se constitui na racionalidade hegemônica, ou seja, quando se pode utilizar recursos, sempre se fará com o objetivo da produção privada.

Desde a antiguidade o homem produz coisas úteis para sua necessidade, com objetivos claros de consumo direto e imediato. Há séculos o indivíduo semeia a terra para colher o sustento de sua família, porém, com o capitalismo, este limite expande-se: produzindo excedentes de produção, agora, além de sustentar a família, o agricultor pode obter lucratividade com o excedente. Enquanto a produção pré-capitalista de valores de uso tem seu limite na satisfação de necessidades, a produção mercantil, para incrementar o lucro, não tem limite algum. Assim, "...à diferença de todas as formas de produção pré-capitalistas, nas quais o incremento da produção caminha a passos lentos, acompanhando, compassadamente, o ritmo de crescimento demográfico e o avanço da técnica, na produção capitalista o *incremento da produção é um fim em si mesmo*" (FOLADORI: 2001; p. 168).

Afirma ainda que:

...existem diferenças radicais entre a depredação e a poluição pré-capitalistas e as que acontecem no mundo contemporâneo: *as causas* que guiam a depredação ou a poluição são diferentes. Nas sociedades pré-capitalistas, o *escasso desenvolvimento das forças produtivas* levava à produção depredadora (como o sistema de roça e queima da agricultura, ou a extinção de grandes mamíferos). Na sociedade capitalista, ao contrário, é o *tremendo desenvolvimento das forças produtivas* que tem permitido uma pilhagem da natureza em grande escala; o *ritmo*, ou velocidade, é, por certo, muito maior no sistema capitalista, já que a tendência a produzir sempre mais é (...) intrínseca à dinâmica econômica (...). (FOLADORI: 2001; p. 165).

Este incremento não tem precedentes na história da humanidade, e é responsável pelo esgotamento das matérias-primas, degradação ambiental e geração de detritos que poluem o planeta. A produção de mercadorias de forma ilimitada é resultado pela busca incessante do aumento da demanda para se gerar o aumento dos lucros, não importe, muitas vezes, através de quais meios (propaganda intensa, violência, drogas, vantagens financeiras, etc.). Na Idade Média, ao contrário das sociedades capitalistas, as melhorias na produtividade do trabalho nem sempre se revertiam em aumento da produção, mas no incremento do ócio, demonstrando que as necessidades sociais se impunham como limite à produção (NAREDO: 1987; p. 59).

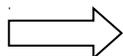
Retornando aos malefícios das relações capitalistas, tem-se o sistema de concorrência como grande propulsor da pressão sobre o meio ambiente. A concorrência se manifesta em diferentes níveis, no entanto, todos têm como consequência os mesmos efeitos, que é a degradação / poluição ambiental. A seguir, demonstrar-se-á alguns dos níveis de concorrência (FOLADORI: 2001; p. 166, 169-172):



Intra-ramo	Inter-ramos	Sobre a terra	Sobre a força de trabalho
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Diferenciação social ➤ Divisão social do trabalho ➤ Desenvolvimento das forças produtivas 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Oferta e demanda não coincidem 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Renda de monopólio ➤ Renda diferencial 	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Conversão da força de trabalho em mercadoria



<ul style="list-style-type: none"> ❖ Incremento da rotação do capital e diminuição do valor do capital constante 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Produção Ilimitada + sobre produção + escassez 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Avanço sobre solos virgens + Intensificação do capital sobre a mesma superfície 	<ul style="list-style-type: none"> ❖ Desemprego / pobreza + leis de população + Perda da diversidade cultural + Distribuição especial (migrações, etc.)
---	--	---	--

Consequências**DEPREDAÇÃO / POLUIÇÃO**

Conforme se pode observar no quadro exposto, o primeiro nível de concorrência se apresenta no interior de cada ramo de produção. A concorrência intra-ramos de produtores que oferecem mercadorias similares tem como resultado a fixação de preços de mercado. A consequência é um preço igual para produtores com condições e custos de produção diferentes. Por isso, a diminuição dos custos de produção é a chave para a sobrevivência no mercado. O resultado, regra geral, é o empobrecimento de muitos e o enriquecimento de poucos.

Em um segundo nível, a concorrência se apresenta inter-ramos, ou seja, entre ramos de produção diferentes. Um ramo gera, temporariamente, maiores taxas de lucro que outros, de maneira que a mudança de ramo econômico na busca de maior lucro é uma necessidade da produção capitalista. Este fenômeno é responsável pela sobreprodução temporal de determinadas mercadorias, quando as altas taxas de lucro atraem os investidores, ao mesmo tempo em que é responsável pela escassez de produção em outros ramos, cujas taxas de lucro diminuem. É o exemplo de produtos que não conseguem ser comercializados por seu baixo preço. é o exemplo dos alimentos, que acabam servindo como comida para o gado. Este desequilíbrio entre oferta e demanda (sobreprodução) conduz à destruição de mercadorias, ou, até mesmo, o abandono de fábricas e de lixo à céu aberto.

A concorrência se opera, em terceiro lugar, sobre a terra, explorando vantagens ambientais excepcionais quando da exploração de matéria-prima. Um produto pode reproduzir outro quando o mesmo é construído sob as mesmas condições de produção. No entanto, isto não se aplica quando um determinado produto incorpora, como vantagem competitiva, por exemplo, uma matéria-prima advinda de uma localidade única e privilegiada, chamada de “espaço natural monopolizável” (FOLADORI: 2001; p. 170).

Por fim, o último nível de concorrência converte a força de trabalho em mera mercadoria ou coisa ao deixar para o livre jogo do mercado funções salários de acordo com a oscilação da oferta e da demanda. Apesar de o salário mínimo ter sido instituído desde a década de 1930, muitos trabalhadores – principalmente nas regiões mais pobres do Brasil –

aceitam receber menos que o piso nacional para poder sustentar suas famílias. A oferta e a demanda é especialmente cruel para quem tem idade avançada e para aqueles que se retiram para tratamento de saúde por auxílio-doença previdenciário (B31)⁴. Em ambos os casos, não há qualquer garantia ou estabilidade no emprego.

Os efeitos dos meios produtivos sobre as relações sociais e, por conseguinte, o meio ambiente, conduzem ao debate acerca da inserção de tecnologia no trabalho humano e seus resultados nefastos sobre a sociedade. O desemprego e a exclusão social são consequências desse modelo voltado exclusivamente para o lucro, sem se preocupar com a comunidade na qual o trabalhador está inserido. A concorrência, mola propulsora do capitalismo, pressiona pela redução de custos, e o trabalho é seu componente mais frágil.

2. Da Revolução Industrial à Alta Tecnologia

A humanidade passou por duas revoluções significativas quando se trata de produção agrícola. A primeira, a revolução neolítica, ocorreu no primórdio da civilização, mais especificamente na transição da atividade nômade de coletores e caçadores para uma atividade sedentária de cultivo agrícola. Neste momento, as ferramentas de produção passam a se tornar mais sofisticadas, e espécies exóticas introduzidas em regiões e continentes remotos. A segunda grande transformação ocorreu com a revolução neocalórica, a partir da industrialização e, em particular, com a revolução verde⁵. Nesta fase, foram introduzidos meios de produção “modernos”, impulsionados pelo desenvolvimento da biotecnologia, pelo uso intensivo de insumos químicos, pela mecanização e a racionalização da mão-de-obra empregada no cultivo. Intensificou-se o uso da energia durante a produção (SCHUSKY, E. L.: 1989; p. 124-146).

⁴ Benefício pago pela Previdência Social ao segurado que possuir carência mínima e for acometido de enfermidade não relacionada ao trabalho. Vide art. 59 Lei 8.213/91.

⁵ A aplicação de produtos químicos à natureza foram sentidas mais claramente na Guerra do Vietnã: “os danos causados por estes produtos químicos, segundo uma autoridade em herbicidas na guerra escreveu em 1984, ‘incluíam a morte de milhões de árvores e, frequentemente, seu deslocamento por pastos, mantendo-se até longa data por uma série de periódicos fogos; profundas, intermináveis incursões no habitat dos mangues; estendida debilidade da terra cultivada pela erosão do solo e perda dos nutrientes; extinção da vida silvestre, principalmente pela redução das espécies disponíveis; e uma possível contribuição à pesca costeira. O impacto na população urbana incluiu neurointoxicações de longa duração, assim como a possibilidade de incidências incrementadas de hepatites, câncer de fígado, danos cromossômicos, e o surgimento de gravidezes problemáticas, devido a pais expostos”. In: Arthur Westing *apud* FOSTER, J. B. *The vulnerable planet. A short economic history of the environment*. New York: Monthly Review Press, 1994. p. 102-103.

R. Fac. Dir. UFG, V.35, n. 01, p. 131-159, jan. / jun. 2011 ISSN 0101 - 7187

Para destacar as diferenças entre os períodos, Giddens identifica as descontinuidades que separam as instituições sociais modernas das ordens sociais tradicionais. A primeira é o *ritmo de mudança* nítido que a era da modernidade põe em movimento. As civilizações tradicionais podem ter sido consideravelmente mais dinâmicas que outros sistemas pré-modernos, mas a rapidez da mudança em condições de modernidade é extrema. Em segundo lugar é o *escopo da mudança*. Conforme diferentes áreas do globo são postas em interconexão, ondas de transformação social penetram através de virtualmente toda a superfície da Terra. E, por fim, a terceira característica diz respeito à *natureza intrínseca das instituições modernas*. Algumas formas sociais modernas simplesmente não se encontram em períodos históricos precedentes — tais como o sistema político do Estado-nação, a dependência por atacado da produção de fontes de energia inanimadas, ou a completa transformação em mercadoria de produtos e trabalho assalariado (GIDDENS: 1991; p. 15-38).

A intensificação do modo de produção agrícola, fortemente marcada pela inserção tecnológica, com sofisticados sistemas de irrigação, preparação do solo, uso de defensivos como inseticidas, em suma, a mecanização com utilização intensa e crescente de energia, gerou impactos sociais fortes na vida no campo e na cidade. Além deste modelo dispensar grande quantidade de mão-de-obra, nos países em desenvolvimento, a intensificação da produção agropecuária resultou na expansão da monocultura e da pecuária, e, por conseguinte, na “expulsão” da população do campo, marginalizando nas grandes cidades grande parte da população camponesa, principalmente no Brasil (GUTBERLET, Jutta: 1998; p. 11).

A formação de corporações gigantescas, notadamente no agrobusiness, reflexo da globalização econômica, dita as regras do mercado e literalmente “esmaga” os pequenos produtores rurais que não conseguem competir com a produção em larga escala a preços extremamente competitivos praticados por estas empresas. A eliminação da concorrência, com o crescimento exponencial destes grupos, elimina uma grande parcela das pequenas e médias empresas, além de expulsar do campo trabalhadores rurais desqualificados em face da mecanização. Essa teia de relações supõe uma avaliação do atual modelo de desenvolvimento para considerar os impactos sociais do desemprego como também as consequências ambientais diretas e indiretas relacionadas às mudanças estruturais nos processos de produção no campo e na cidade (ALTIERI, M. A.: 1993; p. 40-47).

A respeito da indústria capitalista, o modelo de produção em massa passa a inventar novas necessidades, criando produtos cada vez menos duráveis, como a diversificação dos eletrodomésticos, do telefone, dos automóveis e, atualmente, dos aparelhos celulares. A empresa capitalista institui novidades diárias e, ao mesmo tempo, cria problemas ambientais, pois a diminuição da vida útil dos produtos é refletida na montanha diária de lixo, o que degrada o meio-ambiente.

No Japão, a indústria automobilística se expandiu, em parte, devido a uma importante diversificação da oferta. O governo incentivou este rápido ritmo de rotação, promovendo a mudança e impondo restrições os veículos de uso público de mais anos de uso. O resultado foi a exportação maciça de carros usados.⁶ Como no Japão a circulação se faz pela esquerda, encontramos no Paraguai ou na Bolívia milhares de táxis Toyota dos quais se precisou trocar o volante, mas não o painel de instruções (...). A transição de algumas dessas mesmas empresas de automóveis para produtos mais duráveis não mudava as coisas, somente deixava esferas do mercado para ser ocupadas por outras empresas de produtos menos duráveis, como as chinesas e as Hindus, que já estão entrando no mercado mundial de veículos. (FOLADORI: 2001; p. 178).

Nas sociedades pré-capitalistas a possibilidade de expandir a produção e o alimento esteve ligada à amplitude territorial até fins do feudalismo, pois a economia era essencialmente agrícola, fato que implicava estreita relação entre aumento da produção e aumento da superfície em exploração. Quando essas sociedades ou grupos migravam, era porque o baixo nível de organização social e de desenvolvimento técnico não lhes permitia sobreviver naquele ambiente. Com o surgimento do capitalismo esta lógica se modifica, pois ainda que existam áreas de colonização, a população despossuída migra com a ilusão de se converter em proprietária ou para perseguir o capital por melhores oportunidades de trabalho e renda (emprego). A América Latina das décadas de 1960 e 1970 constituem um bom exemplo de migração do campo para a cidade, sem mencionar os deslocamentos entre países, notadamente fluxo de trabalhadores do México para os Estados Unidos e da Europa Oriental para a Europa Ocidental (após 1990) (FOLADORI: 2001; p. 193-194).

O resultado da revolução tecnológica proporcionado pelo surgimento do capitalismo é a imediata extinção de postos de trabalho “vivos”, substituindo-os por postos de trabalho “mortos”.

⁶ CUSUMANO, M. The limits of lean, *Sloan Management Review*, Massachusetts, MIT, 1994 *apud* FOLADORI, Guilherme. Trad. Marise Manoel. *Limites do Desenvolvimento Econômico Sustentável*. Campinas: Editora da Unicamp, São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. p. 170.

Até a metade do século XX, o operário fabril era considerado um apêndice da máquina, sendo que esta dependia da pessoa para poder funcionar. Atualmente, entretanto, as máquinas se relacionam entre si, descartando a necessidade da presença do trabalhador, ou exigindo um número muito menor de pessoas para operar seus sistemas. Para Rifkin, “adequadamente programadas, essas novas máquinas inteligentes são capazes de realizar funções conceituais, gerenciais e administrativas e de coordenar o fluxo da produção, desde a extração da matéria-prima ao marketing e a distribuição do produto final e de serviços”.

São exemplos as instituições financeiras (bancos), um dos setores da economia que mais investiu em tecnologia nos últimos anos: um caixa humano pode realizar até 200 transações por dia, trabalhar 30 horas por semana e possuir um salário que pode atingir US\$ 20 mil anuais, mais benefícios. Por outro lado, um caixa eletrônico, pode fazer 2 mil transações diárias, trabalhar 168 horas semanais e seu custo de operação é de aproximadamente US\$ 22 mil anuais, com a vantagem para o banco que a máquina não tira férias, não interrompe a jornada, não fica em licença médica e não promove greve (LEONTIEF, Wassily e DUCHIN, Faye: 1986; p. 84).

Os efeitos danosos da tecnologia sobre os meios de produção e conseqüentemente sobre o indivíduo já são sentidos no Brasil. Segundo dados do Dieese, o setor bancário já chegou a empregar mais de 800 mil trabalhadores em 1989, ao passo que ao final de 1996, eram pouco mais de 400 mil (DIEESE, www.caged.gov.br, SEEB/Rio).

É certo que não se pode atribuir os efeitos da exclusão social exclusivamente à inserção de novas tecnologias, mas a contribuição do fenômeno para o desemprego estrutural é decisivo. Da mesma forma que a colheitadeira substituiu o homem do campo, empurrando-o para o setor secundário, esfera onde ainda havia abertura de empregos, nas últimas décadas, o trabalhador foi literalmente “jogado para fora da fábrica”, e atualmente busca sobreviver como autônomo ou subempregado, no setor terciário, de prestação de serviços. Mas, como observado no quadro anterior, o setor terciário caminha a passos largos para a completa automatização.

A automatização maciça da indústria com a eliminação de postos de trabalho, achatamento das estruturas piramidais (demissão de auxiliares, gerentes, supervisores, diretores, etc.), inserção das equipes de trabalho e o pagamento de baixos salários foi chamada

de reengenharia e readministração. A readministração⁷ é considerada como um gênero da espécie reengenharia, mas ambas partem da mesma idéia: aumentar a produtividade e reduzir consideravelmente os custos. A reengenharia é o “repensar fundamental e a reestruturação radical dos processos empresariais, que visam a alcançar drásticas melhorias em indicadores críticos e contemporâneos de desempenho, tais como custos, qualidade, atendimento e velocidade” (HAMMER, Michael; CHAMPY, James: 1994. p. 22 *apud* DALLEGRAVE NETO, José Affonso: 2000; p. 446).

Os departamentos criam divisões e fronteiras que inevitavelmente reduzem o ritmo do processo decisório. As empresas estão eliminando essas fronteiras com a reorganização dos funcionários em redes ou equipes de trabalho que podem trabalhar juntas no processamento da informação e coordenar decisões vitais, e, com isso, deixando para trás os longos atrasos que invariavelmente acompanham os trâmites burocráticos de relatórios e memorandos entre várias divisões e níveis de autoridade. O computador tornou tudo isso possível. Agora, qualquer funcionário, em qualquer ponto dentro da empresa, pode acessar todas as informações geradas e dirigidas por meio da organização. (RIFKIN: 2004; p. 102).

Na produção enxuta, a clássica hierarquia gerencial, é substituída por equipes cooperativas que trabalham juntas com máquinas automatizadas. O trabalhador passa a ser polivalente, e deixa-se de lado a separação entre o trabalho técnico e o manual, entre projetistas e programadores, entre gerentes e operários. Todos são convidados a participarem dos novos projetos, trabalhando de forma coordenada, com liberdade no processo produtivo. Incentiva-se a criatividade e o aperfeiçoamento contínuo. (GOULART: 2006; p. 271-277).

A inserção da tecnologia nos meios produtivos agilizou – e muito – o tempo gasto pelas organizações para o processamento de uma reclamação ou um pedido de um cliente. Em geral, a tecnologia está extinguindo praticamente todas as funções administrativas que anteriormente demandavam muito tempo nas empresas, aquelas que cuidavam essencialmente dos “trâmites burocráticos” em seus inúmeros departamentos. Inevitavelmente os meios tecnológicos forçaram as empresas e se reestruturarem, uma vez que várias funções deixaram de ser necessárias. Por isso a reengenharia está alterando completamente o ambiente de trabalho como nós o conhecemos. A maior consequência dessa reestruturação é a extinção das estruturas piramidais e de funções que não são mais necessárias.

Todo esse fenômeno de transformação e reestruturação produtiva, possui um único objetivo em comum na lógica do Capitalismo: aumentar a eficiência, produzir mais e

⁷ A readministração possui uma preocupação ética com o emprego, no sentido de ao invés de demitir, poder melhorar o subordinado para que possa trabalhar com qualidade de vida e melhorar a imagem da empresa.
R. Fac. Dir. UFG, V.35, n. 01, p. 131-159, jan. / jun. 2011 ISSN 0101 - 7187

em menos tempo, reduzir os custos de produção e maximizar os lucros. O desemprego e a exclusão social bate à porta de inúmeros empregados.

3. Desigualdade e Exclusão Social

Os habitantes das periferias das grandes cidades – principalmente migrantes – vivem, no dizer de Vêras, “em situações desfavoráveis de miséria”. A respeito, destaca Gutberlet que a diferença social entre aqueles que têm acesso ao trabalho, à moradia e aos meios de transporte, daqueles cujo acesso é reduzido (subemprego no setor informal, habitação ilegal, etc.) e aqueles que não tem nada (desempregados, sem-teto, sem-terra), são muito grandes. Para a autora (GUTBERLET: 1998; p. 13), a ausência da distribuição justa dos bens produzidos pelo modelo capitalista compromete a qualidade de vida da população como um todo, principalmente quando decorrentes do desemprego, levando, em última instância, à violência e ao crime⁸. A intensificação da exploração da mão-de-obra no processo produtivo aumenta as desigualdades existentes que aliadas à ausência do poder público, perpetua o abismo social e as disparidades entre ricos e pobres⁹, agravando o problema ambiental.

Conforme mencionado, é certo que a exclusão social e a marginalidade estão ligadas também à diversos fatores, tais como, a descendência étnica, o sexo, a idade, a opção sexual, a falta de qualificação profissional¹⁰, a falta de oportunidades no campo, etc. Mas as mudanças estruturais do sistema produtivo, substituindo mão-de-obra por tecnologia é parte significativa do problema porque extingue postos de trabalho. Sem meios para auferir renda para sua sobrevivência e de sua família, o trabalhador permanece sob risco social, sujeito à

⁸ “O cotidiano na cidade tornou-se inseguro e violento, sobretudo nas grandes metrópoles. Os sinais são os muros que estão cada vez mais altos, o crescimento do número de guardas particulares e de esquemas de segurança cada vez mais sofisticados. A vida em condomínios fechados é uma alternativa para a parcela bem aquinhoadada da população; o restante vive fora dos muros, sujeito às mazelas da vida real. O aumento da violência urbana mudou o estilo de vida, valorizando os ‘locais protegidos’, o que favoreceu ainda mais os desequilíbrios sociais já existentes”. In: CASTRO, 1995. p. 08.

⁹ A acumulação da riqueza manifesta-se desigualmente no espaço, uma vez que, em regiões desenvolvidas com alto padrão de vida, convivem pessoas na pobreza absoluta, como no Brasil. Do mesmo modo, há excluídos nas grandes cidades do Primeiro Mundo, como São Francisco ou Los Angeles. Na década de 1980, a região brasileira mais abastecida era 10,14 vezes mais rica que a região mais pobre, proporção bem menor na Inglaterra (1,43) e na Alemanha (2,63). In: POTTER, R. B. *Urbanization and planning in the 3rd world. Spatial perceptions and public participation*. London: Croom Helm, 1985. p. 59. No período de 1980-1990 a pobreza urbana na Argentina subiu de 5% para 16%, no Brasil de 30 para 39%, no México de 29% para 33% e na Venezuela de 19% para 32%. In: PATNAYAK, R. S. *Globalization, urbanization, and the state. Selected studies on contemporary Latin America*. New York: University Press of America, 1996. p. 213.

¹⁰ Apesar disso, dados do PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, 2006) destacam a progressão rápida do nível de estudo das mulheres entre a população economicamente ativa no Brasil: 43,5% delas concluíram o ensino médio (11 anos ou mais de estudos), enquanto apenas 1/3 (um terço) dos homens possuía este grau de instrução. As mulheres investem mais também no estudo superior (de 55,3% em 1996 para 57,5% em 2006). Disponível em: www.ibge.gov.br Acesso em jun./2008.

marginalidade, crime ou segue para autonomia e informalidade (catadores de papel, pintores, encanadores, ambulantes, etc.).

O que até há algumas décadas era considerado algo circunstancial e possível de ser superado, isto é, o desemprego, hoje em dia é considerado um problema estrutural. Nenhum economista sério, de qualquer corrente ideológica e política ou escola econômica, consideraria que o capitalismo atual é capaz de dar ocupação a toda população. (FOLADORI: 2001; p. 196).

Mas não basta a pessoa estar trabalhando informalmente ou com carteira assinada. O principal fator que contribui para a inclusão social – e por sua vez, a cidadania – é o nível de renda¹¹. Sem condições mínimas de um salário, não há como o trabalhador sustentar a si próprio e sua família com dignidade sem boa alimentação, moradia adequada, educação de qualidade, atendimento médico e lazer.

Por outro lado, o padrão produtivo no qual se fundou o trabalho humano remunerado, baseado em um modelo flexível excludente (subemprego¹²) é uma das piores formas de exclusão social (GUTBERLET: 1998; p. 16). A promoção destas profundas transformações nos processos de produção e nas relações de trabalho tem como atores principais as grandes corporações, responsáveis pela formação de novas divisões de trabalho, cujo objetivo é a rápida redução dos custos e a maximização do lucro. E, uma vez operando em escala mundial, não há fronteiras geográficas capazes de “segurar” uma grande empresa por muito tempo em determinado local, se não houver uma contrapartida vantajosa, tais como, vantagens salariais (mão-de-obra abundante e barata) e incentivos fiscais dos governos. O capital reage quase que instantaneamente e sem se limitar às antigas fronteiras geográficas. O resultado socioeconômico do novo padrão de produção no qual assentou o trabalho é a desigualdade social criada pelo racionalismo econômico, voltado exclusivamente para o lucro.

Milton Santos (2000) alerta para o fato de que, com a mundialização da economia e com a mais-valia, a natureza globalizada pelo conhecimento e pelo uso é tão social como o trabalho, o capital, a política, etc. Nesse sentido, Boaventura Santos, ao apontar algumas das transformações produzidas pela globalização, destaca o aumento dramático das desigualdades entre países ricos e países pobres e, no interior de cada país, entre ricos e pobres, a

¹¹ Segundo dados do PNAD (2006), houve uma elevação dos rendimentos dos trabalhadores em 7,2% entre 2005 e 2006. O salário mínimo teve um ganho real de 13,3% em 2006 relativamente a 2005, o que representa um salto alto para os trabalhadores que estão no que se chama hoje de “base da pirâmide” econômica. Cerca de 26 milhões de trabalhadores foram abrangidos por este aumento, sem mencionar as outras 16 milhões de beneficiário do INSS que tem o salário mínimo como referência para o reajuste das suas aposentadorias. Disponível em: www.ibge.gov.br Acesso em jun./2008.

¹² Referimo-nos aos trabalhadores terceirizados.

sobrepopulação, a catástrofe ambiental, os conflitos éticos, a migração internacional massiva, dentre outras (SANTOS: 2000). Nesse aspecto, Dussel relata que o atual estágio do industrialismo na globalização pode ser constatado a partir de dois limites absolutos: 1) a destruição ecológica do planeta, descrita como a morte da vida em sua totalidade pelo uso indiscriminado de uma tecnologia antiecológica, comprometida apenas com o aumento da taxa de lucro; 2) a destruição da própria humanidade, em virtude da exploração do trabalho vivo, que produz pobreza como limite absoluto do capital. Em outras palavras, a destruição ecológica da flora e da fauna do planeta e a extinção da própria vida humana na miséria e na fome representam as principais consequências do modelo capitalista vigente (DUSSEL: 2002).

A realidade social que enfrenta grande parte dos países em desenvolvimento, em especial, o Brasil, aponta uma desigualdade de renda dramática. Segundo informe do PNUD divulgado em 1997, a pobreza no mundo piorou nos últimos 50 anos, tanto em termos absolutos como relativos¹³. Em 1947, o número de pobres era de 400 milhões, que equivalia a 17,4% da população mundial. Em 1997, o número de pobres era de 1,3 bilhão, que representava 22,8% da população mundial. Em outras palavras, em um período de 50 anos (1947-1997), a quantidade de pobres aumentou em 900 milhões e, em termos relativos, quase alcançou ¼ (um quarto) da população mundial¹⁴.

No plano econômico, relatório de estudos da ONU (2005) a respeito do balanço social do planeta¹⁵, destaca que “... as análises dos padrões de desigualdade sugerem que a desigualdade de renda e consumo entre países se manteve relativamente estável durante os últimos 50 anos”. Apesar do nível de renda ter aumentado em países como a China e Índia, a participação dos 10% mais ricos da população mundial aumentou de 51,6% para 53,4% do total da renda mundial¹⁶. Em nosso país, o abismo social que separa os ricos dos pobres é ainda maior: “... o fosso mais profundo situa-se no Brasil, onde a renda *per capita* dos 10% mais ricos da população é 32 vezes a dos 40% mais pobres. Os níveis mais baixos de desigualdade de renda na região podem ser encontrados no Uruguai e na Costa Rica, países

¹³ Jornal *Folha de São Paulo*, 1997.

¹⁴ Para o PNUD e Banco Mundial, o critério de pobreza utilizado define como “pobres” aqueles que vivem com até USD 370,00 por ano, ou seja, praticamente USD 1,00 por dia.

¹⁵ ONU – *The Inequality Predicament: report on the world social situation 2005* – Department of Economic and Social Affairs – UN, New York 2005. http://www.ilo.org/public/english/region/ampro/cinterfor/news/inf_05.htm

¹⁶ *Ibidem*.

onde as respectivas rendas *per capita* dos 10% mais ricos são 8,8 e 12,6 vezes mais elevadas do que as dos 40% mais pobres¹⁷.

A retirada de parte da população da pobreza somente é viável com programas direcionados à redução das desigualdades. Nas últimas duas décadas, o resultado de programas anti-pobreza feitos na Ásia, por exemplo, representaram um avanço significativo na redução da miséria e no abandono de uma vida cruel para milhões de pessoas:

No nível global um progresso considerável foi feito na redução da pobreza durante as últimas duas décadas, em grande parte como resultado de programas e políticas anti-pobreza mais focados(...). Os avanços feitos na China e na Índia contribuíram substancialmente para uma imagem positiva no nível global. Como estes dois países representam 38% da população mundial, a rápida expansão das suas economias levou a uma redução significativa do número de pessoas que vivem em pobreza absoluta no mundo; entre 1990 e 2000 este número baixou de 1,2 bilhão para 1,1 bilhão. Na China, a proporção de pessoas vivendo com menos de 2 dólares por dia caiu de 88% para 47% entre 1981 e 2001, e o número de pessoas que vivem com menos de 1 dólar por dia caiu de 634 milhões para 212 milhões. Na Índia, a proporção dos que vivem com menos de 2 dólares por dia baixou de 90% para 80%, e o número dos que vivem em extrema pobreza baixou de 382 para 359 milhões.¹⁸

Por isso, duas são as questões a serem enfrentadas pela sociedade: 1º) como gerar renda? e 2º.) qual a melhor forma de distribuir o produto da riqueza gerada, de modo a gerar bem-estar a todos? É cediço que a renda somente pode ser gerada através da produção de riqueza e, a abundância, só é criada através do trabalho humano e seus processos; a resposta da segunda pergunta, sem dúvida, é extremamente complexa, pois a desigualdade constitui-se em um processo bastante amplo. Pode-se citar desde o desperdício do dinheiro aplicado em fundos especulativos, a dificuldade do acesso à educação e saúde de qualidade, passando pelo descompasso entre as políticas sociais e a produção econômica até o processo de desemprego estrutural, conforme abordado. Mas o fato do atual sistema não conseguir proporcionar trabalho e emprego suficiente para todos aqueles dispostos a trabalhar, não pode ser relegado. A gigantesca massa desprovida de oportunidades, abandonados à própria sorte do mercado, representam um problema e ao mesmo tempo um enorme desafio ao progresso econômico sustentável do planeta.

Segundo dados do IBGE, dos 180 milhões de habitantes do Brasil (2004), 121 milhões estão em idade ativa, entre 15 e 64 anos de idade, pelo critério internacional. Na

¹⁷ *Ibidem*.

¹⁸ ONU – *The Inequality Predicament: report on the world social situation 2005* – Department of Economic and Social Affairs – UN, New York 2005, p. 51. http://www.ilo.org/public/english/region/ampro/cinterfor/news/inf_05.htm
R. Fac. Dir. UFG, V.35, n. 01, p. 131-159, jan. / jun. 2011 ISSN 0101 - 7187

população economicamente ativa, tem-se 93 milhões de pessoas. As estatísticas do emprego, por sua vez, mostram que em 2004 apenas 27 milhões de pessoas estavam formalmente empregadas no setor privado. Acrescentando-se a média de 7 milhões de funcionários públicos, chega-se a 34 milhões. Calcula-se que uma massa classificada no conceito vago de “informais”, avaliados pelo IPEA em 51% da PEA, ou seja, representando a metade do país¹⁹.

Acreditar que o atual modelo econômico-produtivo irá absorver todo este contingente de pessoas é uma realidade que está muito distante. É preciso encarar o trabalho dentro de um contexto socioambiental, permitindo que a tecnologia e a mecanização da indústria e dos serviços não eliminem os postos de trabalho. Para haver maior geração e distribuição de renda é preciso incluir os “sem-trabalho” e, para isto, pode-se começar por inverter a tendência maléfica de exclusão de mão-de-obra com o advento das novas tecnologias. Um novo padrão-produtivo sustentável precisa surgir e preocupado com o cidadão, pois a utilização de meios produtivos ecologicamente limpos em nada contribui se este modelo tiver como base a redução de custos e a eliminação do chamado “trabalho vivo”. Imperioso, assim, a elaboração de propostas de geração e distribuição de renda à população mais carente focadas na inclusão social através da valorização do trabalho, sob pena de perpetuação da lógica concorrencial capitalista – a redução dos custos – perversa para o sistema de crescimento sustentável, que visa, além da proteção ao meio ambiente, reduzir as desigualdades sociais.

4. Reverter a Lógica: A Opção Socioambiental

Para contrapor este fenômeno de exclusão, é preciso, inicialmente, evitar a apresentação de respostas que procurem corrigir um erro com um novo erro. Mas se o capitalismo é, na sua essência, concentrador de renda, e, considerando que o sistema adotado pelo Brasil é este, como inverter esta lógica, de forma a gerar inclusão social e não agressão ao meio ambiente? Primeiro, é necessário compreender que social e ambiental estão intimamente conectados, ou seja, são inseparáveis.

¹⁹ IPEA – *Brasil, o estado de uma nação – mercado de trabalho, emprego e informalidade* – Ipea, Rio de Janeiro, 2006 – “Na sua expressão mais direta, o setor informal é encarado como gerador de empregos de baixa qualidade e remuneração, ineficiências e custos econômicos adicionais, constituindo uma distorção a ser combatida”...”Em 1992 o percentual da informalidade era de 51,9%, atingiu 53,9% em 1998, voltando a 51,7% em 2003 e caindo para 51,2% em 2004” – (p. 337 e 339).

Existe uma profunda interligação entre uma infinidade de fenômenos, nos quais o natural e o social estão absolutamente interligados, não podendo serem percebidos e compreendidos isoladamente. A compreensão da natureza a partir do racionalismo desenvolve-se mediante a separação entre o artificial e o natural, que se aprofunda com o domínio da operação e a era do maquinismo. O capitalismo industrialista coloca esta dicotomia em si, determinando a manutenção da natureza fora da moral e do Estado, como resultado do esforço iluminista de *livrar* os homens do medo de se confundirem com a natureza. Por isso as condições do nascimento do Direito Ambiental surgem sob esta dicotomia e distanciamento entre o natural e o artificial (NEDER: 2002; p. 375-376).

Com efeito, ressalta Neder que o Direito Ambiental só se define, por sua vez, em situações concretas nas quais a natureza não pode ser tomada de um ponto de vista natural, simplesmente porque já é parte do movimento científico dominante da coligação estado/mercantilização/esfera social (NEDER: 2002; p. 375-376). Nesse sentido, apresenta-se o Direito Ambiental incapaz de proteger o meio ambiente frente os interesses e as necessidades do mercado (ALMEIDA: 2003; p. 21). Assim, o meio ambiente é marcado pelo paradoxo entre uma suposta (e necessária) preocupação com a preservação ambiental, desde que não represente um risco ao lucro e à existência de uma massa miserável excluída da sociedade de consumo, vivendo em florestas, áreas áridas ou favelas nos grandes centros.

Assim, é fundamental compreender o Direito Socioambiental não apenas como simples proteção aos bens naturais, mas partindo da superação desta tradicional dicotomia artificial/natural. O Direito Socioambiental envolve tanto a esfera natural (terra, água, ar, fogo, etc.), como o meio ambiente humano ou cultural (saúde, trabalho, educação e as demais condições sociais produzidas pelo homem e que afetam os seres humanos), cumprindo a função de integrar os direitos à uma qualidade de vida saudável como o desenvolvimento econômico e a proteção à natureza.

O Direito Socioambiental busca ser o instrumento de uma melhor qualidade de vida para todos, com progresso econômico, justiça social e preservação da natureza – pilares da sustentabilidade. Mais do que isso, pretende trazer aos cidadãos a ideia de construir uma sociedade sob um patamar diverso, aliando qualidade de vida, progresso econômico e preservação da natureza capazes de propiciar uma maior participação na distribuição do bem-estar social e das riquezas, da renda e das liberdades (ALMEIDA: 2003; p. 22).

Não se pode conceber que o direito privilegie a atividade produtiva em detrimento de um padrão de vida mínimo e digno do ser humano. A preservação e sustentabilidade da utilização dos recursos ambientais deve ser encarada de forma a assegurar um padrão constante de elevação da qualidade de vida dos seres humanos (ANTUNES: 2001; p. 19). Por isso, conforme destaca Almeida, que “... a preservação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado (direito comum a toda espécie humana) liga-se ao compromisso com a construção de uma cultura humanística que, em última análise, apregoa a primazia do ser humano, cuja possibilidade encontra-se ligada à construção de um verdadeiro regime democrático” (ALMEIDA: 2003; p. 22).

... as características de nosso tempo estão a exigir uma reavaliação da reflexão jurídica em consonância com os novos caminhos palmilhados pelo homem, com os novos conhecimentos de que dispõe, com a necessidade de proteção de sua pessoa e do próprio ambiente natural em que vive e desenvolve sua atividade. Se este não for devida e urgentemente protegido, suas possibilidades de subsistir tornam-se cada vez mais remotas. Mercê da ação de indivíduos aparentemente despidos de perspectiva futura, obcecados pela vontade irresponsável de enriquecer a qualquer custo e no menor lapso de tempo, degrada-se o meio-ambiente, esgotam-se os recursos, numa atitude que, sobre ser irresponsável, não se pode deixar de qualificar de suicida. É imperioso que o jurista que quiser ser digno desse nome reflita sobre tais dados, pensando a realidade e o Direito como sistemas abertos, sem resumir sua atividade à dogmática jurídica, mas reconhecendo-a como instrumento de formalização da vida social. (AZEVEDO: 1983; p. 46-47).

Este “novo” direito deve ter por ponto de partida *o outro*, ou seja, o dominado, o afetado ou o excluído, um direito que não se apresenta como responsável pela efetivação concreta da justiça, entendida esta como toda ação contrária à injustiça²⁰. A compreensão do novo paradigma “socioambiental”, significa, na contemporaneidade, a transposição da ontologia inerente ao sistema totalitário do neoliberalismo globalizado em direção a uma alteridade jurídica que percebe sua responsabilidade frente ao outro enquanto absolutamente outro (ALMEIDA: 2003; p. 29). É uma “ruptura com a modernidade que apenas concebia direitos individuais, material ou imaterialmente apropriáveis a um patrimônio individual economicamente valorável” (SOUZA FILHO: 2002. p. 26).

Assim, na tentativa de se reverter esta lógica cruel, emergiu nas últimas décadas o conceito de desenvolvimento sustentável, considerado pilar fundamental e mola propulsora de mudança para um mundo ecologicamente protegido e socialmente mais justo. Não obstante,

²⁰ O Direito, colocado à mercê das forças do mercado luta como pode para inverter esta lógica cruel. Ao atenuar as tradicionais clivagens políticas, nas palavras de Almeida, “a resolução política dos conflitos políticos é transformada em resoluções jurídicas, ocorrendo um processo político de judicialização da política” In: ALMEIDA, Dean Fábio Bueno de. *Direito Socioambiental: o significado da eficácia e da legitimidade*. Curitiba: Juruá, 2003. p. 25.
R. Fac. Dir. UFG, V.35, n. 01, p. 131-159, jan. / jun. 2011 ISSN 0101 - 7187

oportuno destacar que o socioambientalismo não visa romper com a estrutura capitalista, mas procura condicioná-la. Para isso, este novel patamar de desenvolvimento é realizado sob uma base mais responsável, ou seja, dentro da concepção socioambiental de progresso econômico. A seguir destacar-se-ão os fundamentos do desenvolvimento econômico sustentável.

5. Desenvolvimento Sustentável

Considerado como marco inicial do conceito de “desenvolvimento sustentável”, o Relatório Brundtland traz os três componentes básicos da sua definição: 1º.) proteção ambiental; 2º.) crescimento econômico; e 3º.) equidade social, como mencionado. Segundo Santilli, “verifica-se que o conceito de ‘desenvolvimento sustentável’ cunhado pelo referido relatório já incorporava não só o componente ambiental como também o componente social do desenvolvimento, ou seja, o desenvolvimento deveria ser não só ambientalmente sustentável como também socialmente sustentável e economicamente viável” (SANTILLI, Juliana: 2005; p. 31).

O tripé de desenvolvimento exposto contrapõe o ideário de crescimento econômico vigente, baseado no ideal capitalista-expansionista, que desconsidera o nível de vida das gerações futuras. O atual modelo sopesa que o desenvolvimento social é medido pelo crescimento econômico “... assentado na industrialização e no desenvolvimento tecnológico virtualmente infinitos e na descontinuidade total entre a natureza e a sociedade” (SANTILLI, Juliana: 2005; p. 34). Com efeito, o modelo de desenvolvimento predominante, segundo Gutberlet, “tem como inspiração filosófica o pensamento cartesiano, que estruturou a ciência moderna com o paradigma da racionalidade e da objetividade analítica”, traduzindo-se, em termos práticos, “no caráter mecanicista e acumulativo do sistema econômico, que coloca o crescimento de bens como base do conceito de desenvolvimento” (GUTBERLET: 1998; p. 06). Vale afirmar, o modelo industrial de desenvolvimento (baseado na concorrência) sob o qual se estabeleceu a sociedade moderna, tem insculpida na ideia de “progresso”, o desenvolvimento técnico-científico e o domínio do ser humano sobre a natureza, grande provedora material do crescimento econômico.

Por outro lado, o novo paradigma de desenvolvimento (socioambientalismo) tem por escopo demonstrar que políticas públicas devem não apenas proteger a natureza em sentido estrito (espécies, ecossistemas e processos ecológicos), mas proporcionar a redução da

pobreza e desigualdades sociais, com justiça distributiva. Nas palavras de Boaventura de Souza Santos, trata-se de um novo paradigma de desenvolvimento, o ecossocialista, ou seja, “... o desenvolvimento social é aferido pelo modo como são satisfeitas as necessidades humanas fundamentais” (*apud* SANTILLI, Juliana: 2005; p. 34).

O socioambientalismo não se reduz a uma sustentação puramente ecológica, sob pena de converter-se em instrumento de exclusão social, mas envolve na sua seara a questão da sustentabilidade que pode ser desdobrada a partir de cinco especificidades (NEDER: 2002; p. 43-65): 1) a sustentabilidade ecológica (que é aplicada à base natural dos recursos); 2) a sustentabilidade social (que envolve a dimensão da equidade, apontando a vinculação entre soluções ecologicamente corretas e o combate à exclusão social); 3) a sustentabilidade econômica (identificada como a que adota melhores soluções de racionalização dos processos e produtos, no sentido de preservação do capital natural para as gerações futuras); 4) a sustentabilidade geográfica (que deriva das articulações entre as três primeiras quando aplicada a qualquer território); e 5) a sustentabilidade cultural (que apresenta um maior grau de complexidade e engloba todas as anteriores, na medida em que defende um processo de modernização com raízes endógenas, buscando mudanças em sintonia com a continuidade cultural vigente em contextos específicos).

Assim, o Direito Socioambiental é a prática da inter-relação destas esferas. Ao destacar a sustentabilidade e seus vértices, o autor descreve uma noção de desenvolvimento sustentável a partir de uma concepção mais problemática e ideologicamente mais “sofisticada” do que a gestão ambiental. Esta polissemia deve formar a ideia de sustentabilidade, uma vez que os vértices não podem existir separadamente ou de forma isolada.

Nesse passo, o socioambientalismo é baseado no pressuposto de que as políticas públicas ambientais só podem ter eficácia social e sustentabilidade se incluírem as comunidades locais, promovendo “...uma repartição socialmente justa e equitativa dos benefícios derivados da exploração dos recursos naturais” (SANTILLI, Juliana: 2005; p. 35). Pode-se destacar, portanto, que a atividade produtiva (e, por sua vez, o trabalho), dentro da perspectiva socioambiental, só pode ser sustentável quando: 1) preservar a natureza; 2) for economicamente viável; e 3) promover a inclusão social, compreendida esta como maior justiça social (equidade).

Importante enfatizar que o socioambientalismo se distingue do movimento ambientalista tradicional por que este último, importado dos países desenvolvidos, é considerado mais distante dos movimentos sociais e das lutas políticas por justiça social. Isso porque seriam céticos os ambientalistas do hemisfério norte “quanto à possibilidade de envolvimento das populações tradicionais na conservação da biodiversidade” (SANTILLI, Juliana: 2005; p. 40). Por isso, nas palavras de Márcio Santilli, “o socioambientalismo é uma invenção brasileira, sem paralelo no ambientalismo internacional, que indica precisamente o rumo de integrar políticas setoriais, suas perspectivas e atores, num projeto de Brasil que tenha a sua cara e possa, por isso mesmo, ser politicamente sustentado”²¹. Em suma, não se pode pensar em sustentabilidade ecológica sem aliá-la à sustentabilidade social.

A respeito da sustentabilidade social, a Convenção sobre Diversidade Biológica traz em seu bojo, entre outros objetivos, a utilização sustentável da diversidade biológica e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização comercial, ou de qualquer natureza, devendo estes benefícios serem compartilhados de forma “justa e equitativa”. Outro documento importante, a Agenda 21²² já reconhecia que o desenvolvimento sustentável só seria viável com a iniciação das agendas 21 locais. A agenda 21 brasileira, concluída em 2002 após inúmeros debates e discussões foi construída com base em seis áreas fundamentais, dentre estas, destaca-se as reduções das desigualdades sociais. A Eco-92 já havia também refletido o novo paradigma desenvolvimentista ao destacar que a sustentabilidade deveria incorporar não apenas a defesa do meio ambiente em sentido estrito, mas também, a sustentabilidade social. A declaração do Rio de Janeiro considera, entre seus princípios, que a erradicação da pobreza é requisito indispensável para a promoção do desenvolvimento sustentável (SANTILLI, Juliana: 2005; p. 47), ou seja, o mesmo só será efetivo quando a dimensão social for contemplada tanto quando a dimensão ambiental.

Durante muito tempo, acreditava-se que o industrialismo, manifestado no crescimento econômico sem limites, era a causa da riqueza e, por sua vez, da degradação ambiental ocorrida em diversos países. No entanto, após a década de 1980, constatou-se que a degradação ambiental também estava ligada diretamente com a pobreza. O relatório *Nosso*

²¹ SANTILLI, Márcio. Transversalidade na corda bamba. Apresentação a um balanço dos seis meses do governo Lula na área socioambiental, realizado pelo Instituto Socioambiental (ISA). Disponível em www.socioambiental.org. Acesso em 30 jun./2009.

²² A Agenda 21 é um plano de ação dirigido para o desenvolvimento sustentável, com metas para cada país, cento e quinze programas e aproximadamente duas mil e quinhentas ações a serem implementadas.

Futuro Comum da Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento da ONU (CMMAD)²³, publicado em 1987, relata que os países em desenvolvimento estão cercados por sérios problemas ambientais amplamente atribuídos aos efeitos da pobreza, crescimento populacional e iniquidade.

A falta de oportunidades de trabalho – uma das principais causas da miséria – pressiona a população a buscar recursos no extrativismo, e, por sua vez, a exaustão dos recursos naturais. Sem alternativa de renda, trabalhadores que vivem em localidades distantes dos grandes centros são obrigados a atuar na derrubada de madeira, queimada de pasto, etc., para poderem sobreviver.

A Agenda 21, a Declaração do Rio e o tratado das ONG's apontaram a responsabilidade da produção, do consumo e da pobreza, *in verbis*:

Enquanto a pobreza tem como resultado determinados tipos de pressão ambiental, as principais causas da deteriorização ininterrupta do meio ambiente mundial são os padrões insustentáveis de consumo e produção, especialmente nos países industrializados. Motivo de séria preocupação, tais padrões de consumo e produção provocam o agravamento da pobreza e dos desequilíbrios (Capítulo IV da Agenda 21²⁴).

A fim de alcançar o desenvolvimento sustentável e uma qualidade de vida mais elevada para todos os povos, os países devem reduzir e eliminar padrões insustentáveis de produção e consumo, e promover políticas demográficas adequadas (Princípio 8º. da Declaração do Rio, 1992²⁵).

Os mais sérios problemas globais de desenvolvimento e meio ambiente que o mundo enfrenta decorrem de uma ordem econômica mundial caracterizada pela produção e consumo sempre crescentes, o que esgota e contamina nossos recursos naturais, além de criar e perpetuar desigualdades gritantes entre as nações, bem como dentro delas. Não mais podemos tolerar tal situação, que nos levou além dos limites da capacidade de sustento da Terra, e na qual vinte por cento das pessoas consomem oitenta por cento dos recursos mundiais. Devemos atuar para equilibrar a sustentabilidade ecológica equitativamente, entre os países e dentro dos mesmos. Será necessário desenvolver novos valores culturais e éticos, transformar estruturas econômicas e reorientar nossos estilos de vida (Tratado sobre Consumo e Estilo de Vida²⁶).

Por isso, não basta resolver a questão do consumo sem se ater aos problemas da pobreza gerados pela desigual distribuição de renda. Importante ressaltar que não se está descartando a melhoria dos processos produtivos ou o consumo ecologicamente equilibrado –

²³ Cf. Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1991.

²⁴ Cf. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1997.

²⁵ Cf. *Consumers International*, 1998.

²⁶ Cf. Fórum Global, 1992.

questões importantes da sustentabilidade – mas é fundamental compreender que produção, consumo e qualidade de vida estão intimamente ligados. É preciso, conjuntamente com a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico, promover uma distribuição mais justa de renda.

6. Proporcionar Justiça Social

Seria correto afirmar que o aumento da pobreza e a crescente degradação ambiental gerada pelo modelo produtivo capitalista existente seriam provocados pela injusta desigualdade na distribuição de renda? Certamente o fenômeno contribui de forma significativa, porém não se pode descartar outras desigualdades existentes, tais como, as desigualdades de poder político, as desigualdades de recursos naturais, as desigualdades do acesso à tecnologia. Não obstante, é indispensável que justiça e igualdade na distribuição dos recursos em geral sejam consideradas como indispensáveis para um futuro sustentável do planeta (GUTBERLET: 1998; p. 19).

As disparidades entre nações ricas e pobres e as inter-relações de dependência existentes entre elas estão se agravando cada vez mais. Em muitos países estas assimetrias decorrem, principalmente, da distribuição desigual das condições de produção, determinada em maior medida pelas políticas públicas do que pela disponibilidade de recursos naturais (...). Ainda observamos uma outra forma de desigualdade, que está relacionada às disparidades existentes entre gerações atuais e futuras. Estamos transferindo as consequências negativas e os impactos ambientais do atual sistema de produção e consumo para as futuras gerações, privando-as do usufruto das riquezas naturais que nossa geração está explorando (GUTBERLET: 1998; p. 19).

É preciso haver uma justa distribuição da geração de riqueza gerada da exploração dos recursos naturais entre aqueles indivíduos que compõem o processo produtivo, e que esta produção, por certo, não agrida o meio-ambiente. Somente orientando a produção – e, por conseguinte, o trabalho – pode-se acreditar em um desenvolvimento econômico sustentável do planeta. Por isso, o trabalho humano, na perspectiva do socioambientalismo, deve-se pautar no crescimento econômico, na proteção ambiental e na justa divisão da riqueza produzida. Não se pode considerar que o desenvolvimento equivalha ao progresso quando despreze a conservação da de uma vida digna, alimentação adequada, acessos à educação, segurança econômica mediante a garantia dada pelo emprego e sua adequada proteção. O desenvolvimento econômico, segundo diretor-geral da Unesco René Maheu, “...não se resume

no simples crescimento e que sua avaliação não se reduz ao mero cálculo da renda média por habitante; o desenvolvimento é um processo essencialmente humano, do qual o homem, na total complexidade de sua pessoa, é o alfa e o ômega, o agente e o fim, o sujeito e a medida” (MAHEU: jan./1975; p. 23). Para se apreciar o desenvolvimento, a distribuição da renda nacional e serviços sociais básicos, como trabalho, saúde e educação são imprescindíveis, por isso, desenvolvimento apenas pode ter como sinônimo o progresso se tiver como fulcro o homem, em suas dimensões pessoal e social (AZEVEDO: 1983; p. 49).

Destaca Brunner que “o problema medular da justiça consiste sempre em saber se o essencial é a igualdade ou a desigualdade, se, não obstante a efetiva desigualdade dos homens, devem eles ser tratados de modo igual; ou, se não obstante a sua efetiva igualdade, devem ser tratados de modo desigual” (BRUNNER apud GARCIA MAYNEZ: 1973; p. 101). Subjacente ao ideal de justiça encontra-se a tácita admissão da igualdade essencial e da concomitante desigualdade essencial entre os homens (AZEVEDO: 1983; p. 52).

Se 2/3 da população mundial vive na pobreza, isto se deve a uma prática social desvinculada de qualquer critério de justiça na distribuição dos bens. Enquanto a maioria dos homens e mulheres padecem de todos os males, limitando-se exclusivamente em apenas “sobreviver” (e não viver), uma minoria vive abastada, participando ativamente da fatia de distribuição da riqueza produzida. Nas palavras de Azevedo, cria-se, nestas condições, “...uma atmosfera de violência potencial entre as duas porções de pessoas que partilham desigual e injustamente a riqueza social (...) A revolta dos que nada possuem corresponde à má-consciência dos possuidores, expressando-se uns e outros através de ideologias opostas, buscando os primeiros a superação do *status quo* e os segundos, sua manutenção” (AZEVEDO: 1983; p. 35).

Como o objetivo do Estado é construir uma sociedade na qual impere a justiça, a paz e a liberdade, é indispensável que a divisão da riqueza social seja realizada segundo critérios de justiça, o que pressupõe uma política de desenvolvimento orientada na busca primeira da dignidade da pessoa, sob pena de desvalorização do trabalho. A crescente escalada predatória dos recursos naturais, sob o pretexto do crescimento econômico somente poderá continuar se existir uma repartição mais equânime da riqueza social produzida entre os homens. Tratando da organização da cidade, tendo em vista a extensão dos seus bens, Platão estabelecia como condição de estabilidade a inexistência de extremos na divisão da riqueza

social: “.. em um Estado que não deva tornar-se vítima do pior dos males (...) não pode haver nem cidadãos em situação de intolerável pobreza nem outros desfrutando de grande riqueza (...)”(PLATON: 1950; p. 804).

Assistimos hoje ao contrastador espetáculo em que a anomalia apontada por Platão – pobreza insofrível face à riqueza ilimitada – cria, no indivíduo, a impossibilidade de ser feliz, ou por carência dos bens, serviços e oportunidades mínimos para tanto necessários, ou porque, possuindo em excesso, termina por ver em seu semelhante um inimigo potencial que pode, a qualquer momento, desapossá-lo ou mesmo suprimir-lhe a vida. (PLATON: 1950; p. 804).

Mas como realizar uma divisão justa dos bens sociais, de forma a toda sociedade se beneficiar da riqueza gerada? Esta indagação atormenta os estudiosos sociais desde a antiguidade. Seria possível a justa repartição dos bens materiais, mas sem a anulação total do indivíduo, na sua realidade humana essencial, em benefício da coletividade? Oportuno recordar o socialismo da antiga União Soviética que, na opinião crítica de Levy, transformou o indivíduo, do ponto de vista individual e humano, em valor negativo, um “zero à esquerda”, sem vontade nem liberdade, já não para manifestar ideias políticas, mas para escolher seu trabalho, para se locomover e lançar raízes onde preferisse, de habitar conforme seu gosto. Em suma, o Estado “racionalizado”, segundo o autor, que deveria proporcionar bem-estar e justiça social – principalmente aos trabalhadores – resultou em uma tirania horrenda, uma máquina sem alma, alcançando o progresso industrial de forma opressiva e desumana. Nesse contexto, portanto, é importante destacar que o edifício da justiça social deve se erguer sobre a base moral de respeito à criatura humana, ou se construirá sobre a areia e desabarará em pouco tempo (LEVY: 1983; p. 148-150). Destaca o autor o que seria possível e desejável em matéria de justiça social:

1) segurança no emprego para o trabalhador, representada por uma remuneração mínima, suficiente para viver, na hipótese de achar-se desempregado; 2) pensões para aposentadoria, devido à idade ou invalidez por doença ou acidente; 3) remuneração que assegure um nível de vida decente, levando em conta o número de filhos; 4) assistência médica paga pelas contribuições coletivas de previdência social; 5) oportunidade igual para educação; 6) associação do trabalhador, de forma equitativa, na participação dos lucros que ultrapassem a remuneração razoável do capital. (LEVY: 1983; p. 150).

Diversas são as razões que podem explicar a excessiva concentração de renda, em especial no Brasil. Desde aspectos históricos (exploração da riqueza pelos europeus, destinada

a poucos donatários), passando pela escravidão até a taxaço incorreta de impostos (maior sobre a produço e a folha de salários e menor sobre o consumo). Mas alguns aspectos sobre a distribuço de renda são fundamentais, tais como, a fixaço de salários que permitam a fruço de uma vida digna. E isto precisa necessariamente estar ligado ao desenvolvimento econômico do país, pois se os salários se fixarem de forma a ultrapassar a relaço que devem manter com o volume da produço em geral, e com o custo dela, o efeito, seria a alta de preços. Para o autor, os preços devem estar condicionados à produtividade, isto é, à técnica da produço, e à sua intensidade, e o progresso da empresa deve estar ligada à eficiência do trabalhador na efetiva contribuço à riqueza produzida (LEVY: 1983; p. 150-154).

É preciso que o excedente gerado possa beneficiar toda coletividade (empregador, trabalhador, comunidade e o Estado). Uma das soluço é estipular, através de uma legislaço atual, o incentivo à produtividade, à geraço de empregos e à partilha mínima e adequada dos recursos. É preciso combater os desníveis sociais exagerados vinculando os fatores de produço, operários, empregador e capital aos interesses da comunidade consumidora de que todos são parte, sem prejuízo aos estímulos individuais imprescindíveis a todo progresso econômico (LEVY: 1983; p. 150-154), aliando uma política de valorizaço do trabalho, pois o ofício humano, nas suas múltiplas manifestaço, constitui como fator de enobrecimento o próprio homem. Esse legítimo conceito de nobreza deve substituir todos os outros critérios, de nascimento, de situaço econômica ou social, seja a pessoa operário, patrão, artista, filantropo, cientista, administrador, militar, sacerdote, homem público, etc (LEVY: 1983; p. 154-155). Em suma, nas palavras de Aristóteles, “nenhum homem pode viver bem, ou mesmo viver, a menos que atenda às próprias necessidades” (ARISTÓTELES: 2000; p. 148-149).

7. Conclusão

A intensificaço da modernidade tem na globalizaço uma das suas maiores marcas. O movimento de fuga de capitais para territórios livres de impostos e condições operacionais mais favoráveis, com estrutura e boa oferta de mão-de-obra, aliado à baixa fiscalizaço ambiental e à ausência de preocupação no cumprimento da legislaço trabalhista é resultado do sistema capitalista de concorrência, que pressiona ao máximo o crescimento expansionista sem limites, tendo como fundamento a reduço de custos. A mobilidade

empresarial é resultado das novas formas de organização da produção, resultado da reengenharia, processo inevitável por que passou a agricultura, a indústria e, atualmente, o setor de serviços.

A crescente integração dos mercados internacionais com o aprofundamento do processo de globalização da economia força a substituição do trabalho “vivo” pelo trabalho “morto”, causando o nefasto drama do desemprego estrutural. Pressionado, o trabalhador desempregado e sem oportunidade de renda busca oportunidades não raras vezes no extrativismo, o que também sobrecarrega o meio ambiente. A estratégia de busca de competitividade é resultado da mola propulsora do sistema capitalista: a concorrência, que gera impactos inevitáveis no mercado de trabalho e, por sua vez, nas relações sociais em geral.

A utilização da biotecnologia no campo e da automatização da indústria e dos serviços redefine o papel do ser humano com a natureza, antes mero coletor, atualmente, violento extrator e destruidor dos recursos naturais. As implicações para o meio ambiente e local de trabalho são sentidos instantaneamente: poluição da fauna e flora e pobreza advinda da injusta distribuição da riqueza. A racionalização dos custos e a otimização do processo produtivo (mais enxuto) acentuou a exclusão social, principalmente no Brasil, marginalizando política e economicamente a classe mais pobre e desqualificada, aumentando o abismo social e a degradação ambiental.

Ambas as esferas (social e ambiental) não podem ser consideradas isoladamente, pois as agressões ao meio ambiente (custos ambientais) afetam o cidadão que dele depende para viver e trabalhar, de modo desigual, conforme sua vinculação ao modelo de produção predominante. É através do trabalho que a natureza se transforma.

Esta teia de relações supõe uma avaliação do atual modelo de desenvolvimento para considerar os impactos sociais do desemprego, bem como as consequências ambientais diretas e indiretas relacionadas às mudanças estruturais nos processos de produção no campo e na cidade. Com efeito, a compreensão do novo paradigma socioambiental, significa, na contemporaneidade, a transposição da ontologia inerente ao sistema totalitário do neoliberalismo globalizado em direção a uma alteridade jurídica que percebe sua responsabilidade frente ao outro, principalmente aquele que está mais diretamente vinculado ao sistema de produção vigente, em especial, o trabalhador excluído.

Diante deste quadro perverso, o socioambientalismo – através da noção de desenvolvimento sustentável – busca formular uma proposta nova, porém, sem romper com o modelo econômico capitalista vigente. Baseado no Relatório Brundtland, o atendimento das necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem suas próprias necessidades, não afasta a livre iniciativa econômica, mas a condiciona, propondo uma nova relação entre produção, meio ambiente e desenvolvimento, sem comprometer o livre ciclo do capital (investimento-lucro-investimento). Com fundamento no princípio da justiça social e na superação da desigualdade socioeconômica, esta concepção de desenvolvimento sustentável reconhece que o sistema produtivo capitalista de concorrência tem como vício intrínseco a partilha desigual da geração de riqueza (perspectiva Marxista), causas da exclusão social e da degradação do meio ambiente.

Conclui-se que na concepção de desenvolvimento sustentável a relação trabalho e meio ambiente não podem estar subjugadas ao livre jogo do mercado concorrencial capitalista, sendo certo que estas duas categorias devem articularem-se mutuamente no condicionamento da produção em prol da qualidade de vida: desenvolvimento econômico com plena igualdade material (justiça social).

8. Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Dean Fábio Bueno de. *Direito Socioambiental: o significado da eficácia e da legitimidade*. Curitiba: Juruá, 2003.
- ALTIERI, M. A. *Sustainability and the rural poor: a Latin American perspective*. In: Allen, P. (ed.). *Food for the future. Conditions and contradictions of sustainability*. New York: John Wiley & Sons Ltd., 1993.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. *Direito Ambiental*. 5. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2001.
- ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo: Nova Cultural, 2000.
- AZEVEDO, Plauto Faraco de. *Justiça Distributiva e Aplicação do Direito*. Porto Alegre: SAFE, 1983.
- DALLEGRAVE NETO, José Affonso. *Transformações das Relações de Trabalho a Luz do Neoliberalismo. Transformações do Direito do Trabalho*. Curitiba: Juruá, 2000.
- DUSSEL, Enrique D. *Ética da libertação na idade da globalização e da exclusão*. Trad. Ephraim Ferreira Alves. Jaime A. Clasen e Lúcia M. E. Orth. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.
- FOLADORI, Guilherme. Trad. Marise Manoel. *Limites do Desenvolvimento Econômico Sustentável*. Campinas: Editora da Unicamp, São Paulo: Imprensa Oficial, 2001.
- FOSTER, J. B. *The vulnerable planet. A short economic history of the environment*. New York: Monthly Review Press, 1994.
- GIDDENS, Anthony. *As Consequências da Modernidade*. São Paulo: Unesp, 1991.
- GOULART, Rodrigo Fortunato. *Reestruturação Produtiva e o Desemprego no Plano Internacional. Estudos de Direito Internacional: Anais do 4.º Congresso Brasileiro de Direito Internacional*. Curitiba: Juruá, 2006.
- GUTBERLET, Jutta. *Desenvolvimento desigual: impasses para a sustentabilidade*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer Stiftung, Centro de Estudos, nº. 14, 1998.
- IPEA. *Brasil, o estado de uma nação – mercado de trabalho, emprego e informalidade* – Ipea, Rio de Janeiro, 2006.

- LEONTIEF, Wassily e DUCHIN, Faye. *The Future Impact of Automation on Workers*. Nova York: Oxford University Press, 1986.
- LEVY, Herbert Victor. *Liberdade e Justiça Social*. 4 ed, Rio de Janeiro: Forense, 1983.
- NAREDO, J. M. *La Economía em evolución*. Madrid: Siglo XXI, 1987.
- NEDER, Ricardo Toledo. *Crise socioambiental: Estado e sociedade civil no Brasil (1982-1998)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002.
- ONU – *The Inequality Predicament: report on the world social situation 2005* – Department of Economic and Social Affairs – UN, New York 2005.
- PATTNAYAK, R. S. *Globalization, urbanization, and the state. Selected studies on contemporary Latin America*. New York: University Press of America, 1996.
- PLATON. *Les Lois*. In: *Oeuvres completes*. Trad. nouv. et notes par Léon Robin avec La collaboration de M. J. Moreau. (s.l.) éd. Gallimard, t.2, V, 744d, 1950.
- PORTILHO, Fátima. *Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania*. São Paulo: Cortez, 2005.
- POTTER, R. B. *Urbanization and planning in the 3rd world. Spatial perceptions and public participation*. London: Croom Helm, 1985.
- RIFKIN, Jeremy. *O Fim dos Empregos*. São Paulo: MBooks, 2004.
- SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos – proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. São Paulo: Fundação Peirópolis, 2005.
- SANTILLI, Márcio. Transversalidade na corda bamba. Apresentação a um balanço dos seis meses do governo Lula na área socioambiental, realizado pelo Instituto Socioambiental (ISA). Disponível em www.socioambiental.org. Acesso em 30 jun./2009.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *A globalização e as ciências sociais*. São Paulo: Cortez, 2002.
- SANTOS, Milton. Território e sociedade: entrevista com Milton Santos. 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.
- SCHOR, Juliet B. *The overspent american – why we want what we don't need*. New York: Harper Perennial, 1998.
- SCHUSKY, E. L. *Culture and Agriculture. An ecological introduction to traditional and modern farming systems*. New York: Bergin & Garvey Publishers, 1989.

Artigo recebido em 18 de maio de 2010 e aceito em 12 de outubro de 2010.